Diário Oficial
Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul
DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Segunda-feira 10 de Julho de 2023

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: n°558

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DOURADINA NO DIA 07/07/2023 EDIÇÃO Nº 557)
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE 02/2022

PARTES – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - DINAPREV e ACONPREV Consultoria Administrativa e Previdenciária LTDA ME.

OBJETO – Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico financeiro ao **CONTRATO Nº 02/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoramento em Regime Próprio de Previdência, em atendimento ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA/MS - DINAPREV.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c/c o art. 65, II, da Lei 8666/93.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 02/2022**, por **12 (doze) meses** com início em **01/07/2022.**

DO VALOR: Em razão da correção aplicada, o valor anual estimado para este contrato passará de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, para o valor de **R$ 71.346,00 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais)**, sendo reajustado no percentual de 3,40% (três virgula quarenta por cento) – acumulado nos últimos 12 (doze) meses, fundado no Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Conforme tabela abaixo.

O valor do Referente ao **TERMO ADITIVO** ficará discriminado da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13535	- Fornecer profissionais para a execução dos serviços com capacidade técnica compatível .-Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços descritos no memorial descritivo que integra o presente contrato. -Notificar a contratante, por escrito, as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados. -Relatar a contratante, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços. -Atender, de forma imediata, as solicitações de substituição da mão-de-obra qualificada, quando comprovadamente entendida inadequada para a prestação dos serviços contratados. -Orientar seus profissionais, quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relação às informações que venha a ter acesso. -Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. -Apresentar relatório de prestação de serviços. -Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, refeições, traslado e outras similares dos seus colaboradores. -Comparecer, sempre que solicitado, na data, local e horários agendados previamente pela contratante. -Responsabilizar-se, com exclusividade, por quaisquer ônus, direitos e obrigações de cunho tributário, previdenciário, trabalhista ou securitário, decorrentes da execução do objeto do presente contrato, exceto em relação as despesas processuais administrativas e judiciais dos processos de recuperação de créditos. -Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.	mensal	12	R$ 5.945,50	R$ 71.346,00

ASSINAM: Káthia Franco Oliveira – pela contratante – Ademir de Oliveira - pela contratada.
Douradina - MS, 29 de junho de 2023.

Diário Oficial
Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Segunda-feira 10 de Julho de 2023

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: n°558

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 81 DE 07 DE JUNHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências. "

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em 10/07/2023 o Sr. Davidson Lemes Freire, portador da Cédula de Identidade nº 001.704.871, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 034.068.781-99, para ocupar cargo de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 087/2022 de 17/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 07 de julho de 2023.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal

LAUDICEIA DA SILVA SIMAS NUNES:33768218104

Assinado de forma digital por LAUDICEIA DA SILVA SIMAS NUNES:33768218104
Dados: 2023.07.10 08:31:53 -04'00'